



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011

Dispõe sobre acréscimo de vagas nos cargos efetivos a que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga nos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Internos/Externos, Motorista, Técnico em Enfermagem (40h) e Oficial Especializado, criados pela Lei complementar nº 009, de 27 de abril de 2010, passando a vigorar com os seguintes quantitativos:

- a) Auxiliar de Serviços Internos/Externos – 17 vagas;
- b) Motorista – 14 vagas;
- c) Técnico em Enfermagem (40h) – 02 vagas;
- d) Oficial Especializado – 08 vagas.

Parágrafo único. (VETADO).

I – (VETADO);

II – (VETADO);

III – (VETADO).

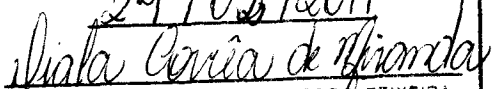
Art. 2º O Chefe do Executivo Municipal consolidará o Quadro de Cargos Efetivos, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 009, de 27 de abril de 2010, 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, em ato administrativo próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 24 de fevereiro de 2011.


Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

24/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA